



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 405 – JANEIRO/2019
Portarias 01-02/2019
(PRAD)**

07 de janeiro de 2019



PORTARIA N° 01/2019

Tornar sem efeito a Portaria N° 162/2018 e designar servidores para constituir Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almojarifado.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa N° 205, de 08 de abril de 1988, artigo 88 do Decreto-Lei N° 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando o Memorando Eletrônico 167/2018 – DIAL, de 08 de novembro de 2018. (processo 23111.094730/2018-55).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria N° 162/2018, de 20/12/2018, e constituir comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para a Tomada de Contas Anual da Divisão de Almojarifado referente ao exercício de 2018.

- **Gil Paulo Alves Machado** – SIAPE: 3052785
(Lotação: Divisão de Patrimônio – PRAD/UFPI)
- **Renata Gonçalves de Oliveira** – SIAPE: 1940618
(Lotação: Gerência Contábil – PRAD/UFPI)
- **Raimundo Nonato da Silva** – SIAPE: 0422670
(Lotação: Comissão de Inventário – PRAD/UFPI)

Art. 2º - Prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria em boletim interno.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almojarifado do ano de 2018 será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 02 de janeiro de 2019.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA N° 02/2019

Altera Portaria N° 124/2018 e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO competência delegada por meio do Ato da Reitoria N° 94/12, de 17 de janeiro de 2012, que permite a prática de atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da Pró-Reitoria de Administração;

CONSIDERANDO o estabelecido no processo n° 23111.007173/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1° - A Portaria N° 124/2018, de 29 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4° -

Parágrafo Único – O acesso ao SICAF dar-se-á por meio de cadastro do usuário no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. A solicitação de cadastramento deverá ser encaminhada à Diretoria de Contabilidade e Finanças em formulário próprio.

Art. 11 -

§ 3° A emissão do empenho para contratos continuados vigentes será realizada mediante autuação de processo administrativo ou encaminhamento eletrônico por meio de sistema gerencial, conforme definição da Diretoria de Contabilidade e Finanças e Diretoria Administrativa, com os seguintes documentos:

d. Portaria de designação de gestor e fiscais de contrato;

Parágrafo único: A autuação de processo administrativo ou encaminhamento eletrônico de que trata o § 3° ocorrerá no início de cada Exercício Financeiro ou de acordo com cronograma elaborado e disponibilizado pela Diretoria Administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

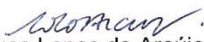


Art. 12 -

II. Autuação do processo administrativo de solicitação de empenho para novos contratos de serviços continuados e contratos vigentes;"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Interno de Serviços.

Teresina (PI), 03 de janeiro de 2019.


Luca Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
(ANEXO III)

PERÍODO (dias do mês)	AÇÃO	RESPONSÁVEL
DE 01 a 10	Encaminhamento do processo administrativo de solicitação de empenho.	Unidade Requiritante
DE 11 A 20	Tramitação interna PRAD	PRAD
DE 10 A 30	Planejamento de aquisições subsequentes.	Unidade Requiritante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – CONTRATOS CONTINUADOS
(ANEXO V)**

EXERCÍCIO FINANCEIRO/ANO: _____

TIPO _____

EMPENHO ()	REFORÇO DE EMPENHO ()
ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO ()	ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO ()

1 – DADOS DO CONTRATO

FORNECEDOR/CNPJ:	_____
NÚMERO DO CONTRATO:	_____
VIGÊNCIA:	_____
PREGÃO:	_____
OBJETO:	_____
GESTOR DO CONTRATO:	_____
FISCAL DO CONTRATO:	_____
PORTARIA:	_____

2 – DADOS DO EMPENHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Em ____ / ____ / ____

Assinatura/Carimbo